



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano IV - Edição Nº 212

AURORA/TO, Terça feira, 06 de Junho de 2023.

SUMÁRIO:

SEMAS - CMDCA:

- Publicação de Edital.....01

Gab. do Prefeito:

- Publicação de Decreto.....02

EDITAL Nº 03/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS PELO CMDCA, PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 05/2023 para organização do Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Aurora do Tocantins, publica a relação dos candidatos inscritos **DEFERIDOS**, não havendo indeferidos dos inscritos.

I – DEFERIDOS:

1. – Sirlene Lima dos Santos
2. – Yonara Rodrigues Cunha
3. – Ivoneide Ferreira dos Santos
4. – Bianca Francisco Moreira
5. – Delvania Torres Ferreira de Souza
6. – Cristina da Costa Borges
7. – Ellian Rodrigues Jesus
8. – Kécia Laurena P. da Silva Santos
9. – Glauciella moreira Pontes
10. – Gezilene Alves Rocha Mauricio
11. – Rosinete Pereira dos Santos Silva
12. – Marileide Alves Tavares
13. – Edna Corrêa dos Reis
14. – Wisleny Lima Souza Santos

II – Dentre os candidatos inscritos houve uma desistência.

Aurora do Tocantins - TO, 05 de junho de 2023.

Sônia Maria Soares de Oliveira.
Comissão Especial Eleitoral

DECRETO Nº 039, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo dia 09 de Junho, nas repartições públicas municipais, em virtude ao feriado de Corpus Christi que especifica”.

Luzinei de Jesus Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o feriado nacional de **Corpus Christi**, quinta feira dia 08 de junho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 09 de junho de 2023, sexta feira em razão ao feriado nacional de **Corpus Christi** de 08 de junho, quinta feira.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos às Unidades Básicas de Saúde, (plantonistas, prestadores de serviços) e Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras (Limpeza Urbana).

Art. 2º - Os Secretários responsáveis por suas respectivas pastas, que por conveniência de serviços e demais atos internos, deverão organizar e estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.

Luzinei de Jesus Silva
Prefeito